



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO- EDITAL Nº 333 DE 2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM-BA)

NOTIFICA os servidores abaixo, para comparecimento à Corregedoria, no dia **24/05/2023**, **turno 1** (horário entre 08 e 14 horas) em razão de notificação do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-BA), por meio do edital nº 333 de 2023, de acumulação irregular de cargos públicos.

MARIA RENILDA DALTRO MOURA	SEMED
ERICA OLIVEIRA BARBOSA	SEPHADIR
ORLANETE DA SILVA SOARES	SOCIAL
ANTONIO ALVES PINHEIRO NETO	SESA
CLAUDIO SILVA DOS REIS	SESA
JANDNIR DA ROCHA CAMPOS	SESA
JULIANA OLIVEIRA ARAUJO	SESA
RENIARA RIBEIRO PEIXOTO	SESA
RICARDO BRANDAO SILVEIRA	SESA
VANESSA PEREIRA GUEDES VIEIRA	SESA
VIVIANE CRISTINA CAMELIER SENRA	SESA
WALDA AMARAL FERREIRA	SESA
ALISSON FERREIRA DOS SANTOS	SESP
JOSE CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	SESP
ADELSON BISPO SENNA	SETREL
JACKSON DOS SANTOS SOARES	SETREL
JOSE GONCALVES DE ALMEIDA JUNIOR	SMDE

A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de funções de professores e profissionais de saúde, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Servidores ocupantes de cargos em comissão, via de regra não podem acumular outro cargo, salvo no caso do outro vínculo tratar-se de aposentadoria acumulável na atividade. Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013) e opção de cargo quando aplicável (art.149 da Lei Municipal nº 1519 de 18 de Dezembro de 2013) **Documentos obrigatórios:** Preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo, exoneração ou termo de rescisão do outro vínculo público, horário de trabalho dos dois entes. **Lauro de Freitas**, 22 de Maio de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO- EDITAL Nº 333 DE 2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM-BA)

NOTIFICA os servidores abaixo, para comparecimento à Corregedoria, **no dia 24/05/2023, turno 2** (horário entre 14 e 16 horas), em razão de notificação do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-BA), por meio do edital nº 333 de 2023, de acumulação irregular de cargos públicos.

RICARDO PITA MATOS	GAPRE
SAMANTA SIMOES UCHOA	GAPRE
BARBARA MICHELE LIMA SILVA	PROJU
ISLANE NERIS DOS SANTOS	SEDUR
LETICIA GUIMARAES SOUZA	SECULT
ALONAR FILGUEIRAS DE SOUZA	SEDUR
CARLOS RANGEL LETTE DE SOUZA	SEMARH
DANIEL OLIVEIRA DE ASSIS	SEMARH
MARIA DO CARMO MORAES VALENTE	SEMARH
NELIZE LIMA DOS SANTOS	SEMARH
ARLEANIA VALDEREZ RODRIGUES	SEMED
DANILA DE SOUZA PITA TEIXEIRA	SEMED
EDMUNDO FERREIRA BRAGA	SEMED
INEZ ISABEL SIMOES	SEMED

A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de funções de professores e profissionais de saúde, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Servidores ocupantes de cargos em comissão, via de regra não podem acumular outro cargo, salvo no caso do outro vínculo tratar-se de aposentadoria acumulável na atividade. Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013) e opção de cargo quando aplicável (art.149 da Lei Municipal nº 1519 de 18 de Dezembro de 2013). Documentos **obrigatórios:** Preenchimento de entrevista atualizada de acúmulo, exoneração ou termo de rescisão do outro vínculo público, horário de trabalho dos dois entes. **Lauro de Freitas**, 22 de Maio de 2023. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.